



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## RESOLUÇÃO Nº 017/2026-CSMP

**A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício, à fl. 188, do Estágio Probatório n.º 10.2024.00000057-8, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, que remeteu ao c. CSMP o Relatório Circunstanciado de Estágio Probatório do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto Dr. Marcos Patrick Sena Leite com vistas à confirmação na carreira;

**CONSIDERANDO** a instrução do Estágio Probatório n.º 10.2024.00000057-8, com previsão de fim do estágio probatório em 30 de abril 2026, e a expedição de orientação de caráter individual constante na conclusão do Relatório em questão;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Circunstanciado de Estágio Probatório às fls. 178/187;

**CONSIDERANDO** o teor das avaliações psicológica e psiquiátrica reconhecendo a aptidão do membro ministerial para o exercício de suas atividades às fls. 112/116;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 236, § 1.º, incisos I, II, III, IV e V, bem como no art. 240, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

**CONSIDERANDO** o voto do ilustre Relator Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Adelson Albuquerque Matos favorável à confirmação na carreira;

**CONSIDERANDO** o impedimento da Exma. Sra. Conselheira e Corregedora-Geral Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 2 de março de 2026,

### RESOLVE:

**CONFIRMAR** na carreira, nos termos do art. 240 da Lei Complementar n.º 011/1993, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto Dr. MARCOS PATRICK SENA LEITE, a contar de 1º de maio 2026.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus, 2 de março de 2026.

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
*Presidente do Conselho Superior do Ministério Público*

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**  
*Membro e Relator*

**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**  
*Membro*

**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**  
*Membro*

**MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**  
*Membro*

**ELVYS DE PAULA FREITAS**  
*Membro e Secretário ad hoc*



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 22/04/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 23/04/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 23/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 23/04/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 23/04/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 23/04/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2123240** e o código CRC **B4EEDDA7**.